

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Policiamento Interno, Nível FC-6, da Coordenadoria de Policiamento Orgânico, da Secretaria de Polícia Judicial, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Paulo Marco Crestani Perez, Técnico Judiciário, Policial Judicial, como 1º substituto;

II - José Elias de Oliveira, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 2º substituto; e

III - Jéssyca Maia Lamounier, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 3ª substituta.

Art. 2º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Policiamento Especializado, Nível FC-6, da Coordenadoria de Policiamento Orgânico, da Secretaria de Polícia Judicial, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - José Elias de Oliveira, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 1º substituto;

II - Paulo Marco Crestani Perez, Técnico Judiciário, Policial Judicial, como 2º substituto; e

III - Jéssyca Maia Lamounier, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 3ª substituta.

Art. 3º Revogar o art. 1º e o art. 2º da Portaria-TSE nº 480, de 19 de maio de 2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 24 de maio de 2022, página 255.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 20/11/2022, às 16:37, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2281405&crc=3C70E849, informando, caso não preenchido, o código verificador 2281405 e o código CRC 3C70E849.

PORTARIA TSE Nº 1084 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Coordenador de Policiamento Orgânico, Nível CJ-2, da Secretaria de Polícia Judicial, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Alex Nazário de Oliveira, Técnico Judiciário, Policial Judicial, como 1º substituto;

II - José Elias de Oliveira, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 2º substituto; e

III - Paulo Marco Crestani Perez, Técnico Judiciário, Policial Judicial, como 3º substituto.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria-TSE nº 479, de 19 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União, no dia 24 de maio de 2022, página 54.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 20/11/2022, às 16:37, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2281403&crc=16153E26, informando, caso não preenchido, o código verificador 2281403 e o código CRC 16153E26.

PORTARIA TSE Nº 1098 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, e tendo

em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como considerando o que consta do Procedimento SEI nº [2017.00.000010972-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Claudio Luis Peixoto Serafim para, em substituição ao servidor Paulo Afonso Prado, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria TSE nº 930, de 20 de setembro de 2022, na qualidade de Presidente, destinada a apurar os fatos de que trata o Procedimento SEI nº [2017.00.000010972-8](#), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 18/11/2022, às 20:28, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2288102&crc=D7DEA9A3)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2288102&crc=D7DEA9A3](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2288102&crc=D7DEA9A3),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2288102 e o código CRC D7DEA9A3
2022.00.000015901-3

PORTARIA TSE Nº 1099 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como considerando o que consta do Procedimento SEI nº [2022.00.000006079-3](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Luis Gustavo Maciel, Eliézer Pereira dos Santos Silva e Moisés Lima Mascarenha, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicância, com vista a dar continuidade, no prazo de 30 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Procedimento SEI nº [2022.00.000006079-3](#), iniciados pela Comissão designada pela Portaria TSE nº 654/2022 e alterações, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 18/11/2022, às 20:28, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2288170&crc=857DBA6D)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2288170&crc=857DBA6D](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2288170&crc=857DBA6D),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2288170 e o código CRC 857DBA6D.
2022.00.000008210-0

PORTARIA TSE Nº 1096 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como considerando o que consta do Procedimento SEI nº [2022.00.000015450-0](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Yuri Sampaio Zuvanov, para, em substituição a servidora Priscilla de Faria Scheer, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria TSE nº 1060, de 3 de novembro de 2022, na qualidade de membro, destinada a apurar os fatos de